

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR PARA OS CURSOS DE ENSINO À DISTÂNCIA

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação à distância da **UNIFANOR**, para o primeiro semestre de 2022.

TÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

1.1 Poderá participar do Exame de Vestibular todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio, desde que comprovem que a conclusão está prevista até o prazo para matrícula.

1.2 O Exame Vestibular será realizado de segunda à sexta-feira, as: **08:00, 10:00, 12:00, 13:00, 14:00, 16:00, 18:00 e 20:00, e aos sábados às 08:00, 10:00, 12:00 e 14:00**, conforme estabelecido no calendário (Anexo I).

1.3 O candidato poderá realizar o Exame Vestibular mais de uma vez, sendo aproveitada a maior nota obtida.

1.3.1 Para cada Exame de Vestibular o candidato deverá realizar uma inscrição específica.

1.4 O resultado do Exame de Vestibular terá validade de até 1 (um) ano, contados da data de realização do exame.

1.5 A aprovação no Exame de Vestibular não implica a inscrição automática para o curso de Graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do aluno, junto à secretaria da Instituição, no prazo deste Edital.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a realização do Exame de Vestibular.

1.7 As provas serão realizadas no campus da vaga pretendida, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (Anexo II).

1.8 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever a partir de **30 de setembro de 2021 a 21 de março de 2022** na unidade de realização da prova ou no endereço eletrônico **www.unifanor.edu.br/unifanor**.

1.9 O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

1.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.unifanor.edu.br/unifanor, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 A data de realização das provas, a divulgação dos resultados e demais etapas deste concurso estão descritas no Calendário de Eventos (Anexo I).

1.12 O candidato com deficiência e/ou necessidade especial poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas, devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição no campus de realização do Exame de Vestibular.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas na secretaria do campus da vaga pretendida ou no endereço eletrônico www.unifanor.edu.br/unifanor.

2.2 Para realizar a inscrição no momento de realização da prova, o candidato deverá comparecer à secretaria do campus com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário pretendido, observando o disposto no item 1.2, munido de:

2.2.1 Documento oficial e original de Identidade.

2.2.1.1 São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação (CNH), com foto; passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

2.2.1.2 O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

2.2.2 Caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro.

2.3 O calendário de eventos encontra-se disposto no Anexo I.

TÍTULO III – DA PROVA

3.1 A prova do Exame de Vestibular, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania.

3.2 O Exame de Vestibular consistirá na realização de 1 (uma) prova de Redação em língua portuguesa.

3.3 O tempo de duração da prova será de 1 (uma) hora.

3.4 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo, com, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

3.5 O tema da redação será disponibilizado pela **UNIFANOR** e informado aos candidatos no momento de realização do Exame de Vestibular.

3.6 A fim de manter a lisura do Exame de Vestibular, não será permitida a escolha consecutiva do mesmo tema para a prova de redação.

3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a realização do exame.

3.8 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que possua autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.

3.9 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em local adequado antes do início da prova e não poderá ter contato com estes objetos até a entrega da prova, sob pena de eliminação.

3.10 O telefone celular deverá ser desligado, a bateria retirada e guardado em local adequado, sob pena de eliminação.

TÍTULO IV – DOS RESULTADOS

4.1 O candidato poderá, de acordo com a nota obtida no Exame de Vestibular, ser aprovado ou reprovado no Exame de Vestibular, recebendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 3 (três).

4.3 Os resultados do Exame de Vestibular serão divulgados em data e local informados no calendário de eventos (Anexo I).

TÍTULO V – DAS VAGAS

5.1 As vagas dispostas no Quadro de Vagas serão preenchidas pelos candidatos que realizarem o Exame de Vestibular, ou que ingressarem por meio de Transferência Externa ou Segunda Graduação (MSV Externas - Matrícula sem Vestibular).

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (Anexo II).

TÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O Centro Universitário Estácio do Ceará divulgará a relação de candidatos classificados na data e local estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo I).

7.2 O resultado final estará disposto por Ordem de Classificação no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>, segundo o disposto no Calendário de Eventos (Anexo I).

TÍTULO VIII – DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão efetivadas no campus onde o candidato fará o curso de graduação ou pelo portal do candidato.

8.1.1 No momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no campus escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico **www.unifanor.edu.br/unifanor**:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico;

8.1.2 Ingressantes via ENEM deverão, obrigatoriamente, apresentar a cópia do Boletim de Desempenho do ENEM com as notas obtidas no concurso.

8.2 Será considerado candidato à vaga de Transferência Externa aquele que estiver regularmente matriculado em curso de graduação (matrícula ativa ou regularmente trancada conforme prazos regimentais da Instituição de Ensino Superior de origem) no ano letivo de 2020 em cursos de graduação no Brasil ou em Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, reconhecidas pelos órgãos

competentes (conforme inciso II, do Art. 44, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

8.3 O candidato à vaga do processo seletivo de Transferência Externa deverá apresentar, no momento da matrícula, no campus escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico **www.unifanor.edu.br/unifanor**:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico;
- d) Fotocópia do documento comprobatório de Escolaridade Superior;
- e) Fotocópia da documentação para solicitação de isenção de disciplinas;
- f) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação (atualizado nos últimos 30 dias);
- g) Plano de Ensino (deve estar datado, assinado (ainda que digitalmente) e com a logomarca da instituição de conclusão do ensino superior);
- h) Fotocópia da Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- i) Aceite eletrônico no Campus Virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.4 Será considerado candidato à vaga de ingresso para segunda graduação (MSV Externas - Matrícula sem Vestibular) aquele que for portador de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no exterior devidamente revalidado.

8.5 O candidato à vaga de ingresso para segunda graduação (MSV Externas – Matrícula sem Vestibular) deverá apresentar, no momento da matrícula, no campus escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico **www.unifanor.edu.br/unifanor**:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Fotocópia do documento comprobatório de Escolaridade do Ensino Superior;
- d) Fotocópia da documentação para aproveitamento de disciplinas;
- e) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação (atualizado nos últimos 30 dias);
- f) Plano de Ensino (deve estar datado, assinado (ainda que digitalmente) e com a logomarca da instituição de conclusão do ensino superior);
- g) Aceite eletrônico no Campus Virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.6 O candidato que não comparecer à matrícula ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à matrícula e à vaga na **UNIFANOR**.

8.7 O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

TÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1 Caberá à secretaria do campus a organização e correção da Prova de Redação a ser aplicada em data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

9.2 O candidato ou procurador poderá quando for o caso, solicitar vista e/ou recurso ao resultado da Prova de Redação à secretaria do campus, no prazo previsto no Anexo I.

9.3 O resultado dos recursos da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico www.unifanor.edu.br/unifanor, no prazo previsto no Anexo I.

TÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

10.2 As vagas não preenchidas pela não realização de matrícula poderão ser preenchidas, observada a relação nominal dos candidatos classificados, seguida a ordem de classificação.

10.3 Após o término do processo seletivo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo descartados após esse período.

10.4 Será eliminado do Exame de Vestibular o candidato que:

- a) utilizar durante a realização das provas, qualquer instrumento de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
- b) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
- c) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;

- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- g) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.

10.4 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no Calendário estabelecido no Anexo I, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Vestibular de 2022.1 da Instituição.

10.5 Os casos omissos serão avaliados pela Instituição de Ensino Superior.

10.6 Fica eleito foro da Comarca da Capital do **Rio de Janeiro**, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relacionadas ao presente Edital.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	Diariamente	www.unifanor.edu.br/unifanor ou na unidade de realização da prova
Realização das provas	08:00, 10:00, 12:00, 13:00, 14:00, 16:00, 18:00, 20:00 – Diariamente 08:00, 10:00, 12:00, 14:00 – Sábados	No campus da vaga pretendida ou no site da instituição
Divulgação dos resultados	Diariamente	No campus de realização da prova ou no portal do candidato.

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

CURSOS	TURNO	SECRETARIA	ATO AUTORIZATIVO	DATA DA PORTARIA	VAGAS ANUAIS
ADMINISTRAÇÃO	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	19304
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	27/12/2018	7420
ARTES VISUAIS	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	490	14/06/2019	961
BANCO DE DADOS	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	492	14/06/2019	698
BIOMEDICINA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	27/12/2018	1040
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	27/12/2018	1120
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	27/12/2018	1120
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	12255
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	713	05/06/2018	4180
CIÊNCIAS DA NATUREZA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	500	14/06/2019	659
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	717	05/06/2018	3155
CIÊNCIAS EXATAS	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	512	14/06/2019	648
CIÊNCIAS HUMANAS	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	502	14/06/2019	670
COMÉRCIO EXTERIOR	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	3535
COZINHA CONTEMPORÂNEA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	509	16/05/2018	3535
DEFESA CIBERNÉTICA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	495	14/06/2019	730
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	650	07/06/2016	2600
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	820	19/07/2018	800
ENFERMAGEM	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	743	13/11/2013	60
ENGENHARIA CIVIL	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	86	03/07/2012	3250
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	3395
ENGENHARIA ELÉTRICA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	873	26/07/2016	800
ENSINO RELIGIOSO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	506	14/06/2019	660
ESTÉTICA E COSMÉTICA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	826	19/07/2018	1120
FARMÁCIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	827	19/07/2018	2840
FILOSOFIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	343	05/06/2017	880
FÍSICA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	509	14/06/2019	344
FISIOTERAPIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	1107	13/12/2017	120
GASTRONOMIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	1073	08/12/2017	4280
GEOGRAFIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	345	05/06/2017	880
GEOGRAFIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	714	05/06/2018	7440
GERONTOLOGIA - BEM ESTAR E EDUCAÇÃO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	513	14/06/2019	813
GESTÃO AMBIENTAL	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	4105
GESTÃO COMERCIAL	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	5315
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VIRTUAL	RESOLUÇÃO	718	05/06/2018	1280

GESTÃO DA QUALIDADE	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	715	05/06/2018	7440
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	5310
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	10490
GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	464	14/06/2019	1213
GESTÃO DE TURISMO	VIRTUAL	PORTARIA MEC	436	30/07/2014	3555
GESTÃO FINANCEIRA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	5240
GESTÃO HOSPITALAR	VIRTUAL	PORTARIA MEC	818	02/01/2015	3970
GESTÃO PÚBLICA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	4915
HISTÓRIA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	4420
HISTÓRIA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	7440
INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	764	05/07/2016	2920
JOGOS DIGITAIS	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	493	14/06/2019	1480
JORNALISMO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	465	14/06/2019	3000
LETRAS - ESPANHOL	VIRTUAL	PORTARIA MEC	846	30/11/2018	1500
LETRAS - INGLÊS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	3560
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	3880
LOGÍSTICA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	7170
MARKETING	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	4470
MATEMÁTICA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	3690
MEDIAÇÃO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	765	05/07/2016	2920
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	499	02/07/2015	6095
NUTRIÇÃO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	1106	13/12/2017	120
PEDAGOGIA	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	6910
PROCESSOS ESCOLARES	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	508	14/06/2019	757
PROCESSOS GERENCIAIS	VIRTUAL	PORTARIA MEC	274	04/04/2017	5165
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	466	14/06/2019	2700
QUÍMICA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	510	14/06/2019	340
RADIOLOGIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	1106	13/12/2017	1240
REDES DE COMPUTADORES	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	2880
SEGURANÇA PÚBLICA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	179	10/12/2010	5960
SERVIÇO SOCIAL	VIRTUAL	PORTARIA MEC	818	02/01/2015	6500
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	VIRTUAL	PORTARIA MEC	913	28/12/2018	6710
SISTEMAS PARA INTERNET	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	499	14/06/2019	610
SOCIOLOGIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	342	05/06/2017	880
TEATRO	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	507	14/06/2019	245
TEOLOGIA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	344	05/06/2017	880
TURISMO - LICENCIATURA	VIRTUAL	RESOLUÇÃO CONSUNI	511	14/06/2019	728

No ensino presencial as turmas serão alocadas de acordo com o número de vagas autorizadas e considerando o dimensionamento do espaço físico.